

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÂNIA  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
SAÚDE DIGITAL (PLSSD)

**EDITAL N° 01, DE 27/01/2021**

A Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de especialização em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD), no site <https://especializacao.cgis.ufg.br/>, oferecido na modalidade à distância, com ingresso em abril de 2021, conforme o Cronograma (Anexo I) e número de vagas estabelecido neste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para a PLSSD, oferecido na modalidade à distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão formada por docentes e membros efetivos da Comissão de Governança de Informação em Saúde da Universidade Federal de Goiás (CGIS-UFG), designados especificamente para este fim e referendado pelo Conselho Diretor do INF-UFG. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico:

[secretaria.espsausedigital@inf.ufg.br](mailto:secretaria.espsausedigital@inf.ufg.br)

1.2 A PLSSD da UFG faz parte de uma das metas do Projeto “Pesquisa, desenvolvimento e implementação de modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho em Regiões de Saúde no Brasil”, sendo financiado pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 179/2019.

1.3 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso em abril de 2021, no curso de PLSSD, na modalidade à distância, oferecido pela UFG.

## 2. DO CURSO

2.1 **Objetivo geral:** Promover o aprimoramento e/ou a qualificação no contexto das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) em saúde, com vistas à melhoria dos processos de trabalho, de gestão e da qualidade da atenção à saúde no SUS.



## 2.2 Objetivos específicos de aprendizagem:

### 2.2.1 Conhecimento

2.2.1.1 Conhecer sobre a Saúde Digital e suas contribuições para o sistema de saúde brasileiro, entendendo como atores: o cidadão, profissionais, gestores da saúde e de tecnologia da informação e informática e o governo.

2.2.1.2 Conhecer os padrões, classificações e terminologias, para a elaboração de sistemas de informação em saúde interoperáveis semanticamente.

2.2.1.3 Conhecer tecnologias digitais que favoreçam a efetividade de ações educativas em saúde.

2.2.1.4 Compreender os processos para o uso de recursos de TDIC em saúde, para a melhoria da qualidade do atendimento longitudinal ao cidadão, envolvendo a troca efetiva de informações confiáveis e seguras e os avanços tecnológicos mais recentes.

### 2.2.2 Habilidades

2.2.2.1 Conscientizar-se da importância da Estratégia de Saúde Digital para a melhoria dos processos de trabalho, de gestão e da qualidade da atenção à saúde e economia em saúde.

2.2.2.2 Estar atento às inovações e tendências em saúde digital no Brasil e no mundo.

2.2.2.3 Identificar os principais problemas da informação e informática em saúde no âmbito do SUS, na prática profissional ou de gestão, e como buscar evidências para a solução dos mesmos.

### 2.2.3 Atitudes

2.2.3.1 Contribuir, de forma ética, com a implementação da Estratégia de Saúde Digital nas Unidades da Federação do Brasil.

2.2.3.2 Atuar como facilitador junto ao cidadão, estimulando-o a assumir o papel de ator no contexto da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, buscando o acesso à informação e compreendendo as potencialidades da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) no compartilhamento seguro e ético dos seus dados pessoais de saúde.

**2.3 Público-alvo:** Este curso destina-se à gestores municipais e estaduais de saúde; profissionais da tecnologia da informação que atuam no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde, preferencialmente aqueles que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse de formação em saúde digital.

**2.4 Carga-horária:** 450 horas.

2.4.1 O Curso terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas à distância, avaliações e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



**2.5 Modalidade de ensino:** O Curso será ofertado na modalidade à distância, via plataforma da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS).

**2.6 Resumo sobre o curso/matriz:** A PLSSD da UFG, na modalidade à distância, está organizado em Áreas Temáticas (Fundamentos; Registros de Saúde; Gestão e Economia; Padrões, Serviços e Interoperabilidade; Inovações e Tendências; e Trabalho de Conclusão de Curso), agrupados em Trilhas de Aprendizagem (Saúde, Informática, Gestão e Saúde Digital).

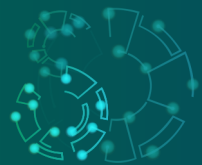
2.6.1 Os conteúdos a serem abordados no curso fazem uma intersecção entre as trilhas de aprendizagem e áreas temáticas, seguindo a abordagem da microaprendizagem (*microlearning*). O método proposto envolve conteúdos temáticos que serão desenvolvidos no formato de microcursos, sendo 21 autoinstrucionais e sete com o apoio de tutoria, ofertados na modalidade de educação à distância.

2.6.2 Serão ofertadas, em média, 40 horas de microcursos a cada mês, com a necessidade de dedicação de pelo menos duas horas de estudos diários, durante cinco dias na semana. A carga horária refere-se ao estudo do material didático disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e não de estudo extra plataforma. Além disso, é necessário possuir um computador com acesso à internet de qualidade para acessar o AVA, realizar as atividades e participar dos encontros virtuais.

2.6.3 Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deverá ser aprovado nos 28 microcursos, totalizando 450 horas, e ainda a realização de um TCC. A matriz curricular encontra-se no Quadro 1 e outras informações poderão ser obtidas no *site* do Curso: <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

**Quadro 1. Microcursos ofertados na PLSSD, distribuídos por áreas temáticas e agrupados em trilhas de aprendizagem (matriz curricular).**

Trilhas de Aprendizagem / Áreas Temáticas	Saúde	Informática	Gestão	Saúde Digital
<b>Fundamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Semiologia clínica 1 (20h)</li> <li>Sistema de saúde brasileiro (10h)</li> <li>Engajamento do paciente (10h)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pensamento computacional (10h)</li> <li>Tecnologias digitais de informação e comunicação no ensino em saúde (10h)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Governança em saúde digital no mundo e no Brasil (10h)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trajetória da Saúde Digital no Brasil (10h)</li> <li>Rede Nacional de Dados em Saúde: o que precisamos saber? (15h)</li> <li>Segurança e ética no compartilhamento de dados pessoais (15h)</li> <li><b>Modelagem de Processos de Saúde (15h)</b></li> </ul>
<b>Registros de Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Repositórios e sistemas de registro eletrônico em saúde (15h)</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro de sinais biológicos (10h)</li> <li>Imagens digitais com finalidade de diagnóstico (15h)</li> <li>Saúde móvel (10h)</li> </ul>



<b>Gestão e Economia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Epidemiologia e saúde pública (10h)</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicadores de saúde (20h)</li> <li>Avaliação econômica em saúde (20h)</li> </ul>	
<b>Padrões, serviços e interoperabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Terminologias clínicas, classificações, ontologias e vocabulários - introdução (20h)</li> <li>LOINC (10h)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado digital (10h)</li> <li><b>HL7 / FHIR (30h)</b></li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Padrões - introdução (30h)</li> <li><b>Modelagem da informação em saúde (20h)</b></li> </ul>
<b>Inovações e Tendências</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Engenharia de software na saúde digital (20h)</b></li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Telessaúde (10h)</li> <li><b>Transformação digital na saúde (20h)</b></li> </ul>
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Metodologia científica em saúde digital (15h)</b></li> <li><b>Atividade Integradora (40h)</b></li> </ul>			

\*Microcursos destacados em negrito terão o apoio de tutoria. Os demais serão autoinstrucionais, acompanhados pela equipe da coordenação. Fonte: autoria própria.

**2.7 Encontros virtuais:** Estão previstos seis encontros virtuais obrigatórios. O primeiro encontro virtual objetiva apresentar a PLSSD (equipes, estrutura, organização, metodologias, contato, etc.), além de apresentar o escopo de cada microcurso da Área Temática “Fundamentos”. O segundo encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Registros de Saúde”. O terceiro encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Gestão e Economia”. O quarto encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Padrões, Serviços e Interoperabilidade”. O quinto encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Inovações e Tendências”. O sexto encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Trabalho de Conclusão de Curso”.

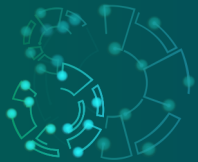
2.7.1 Os encontros virtuais ocorrerão às terças-feiras, no horário das 19h00 às 21h00, via Plataforma Google Meet<sup>®</sup>. Os links e datas serão publicados com antecedência no AVA do Curso.

2.7.2 A apresentação do TCC será por meio de defesa pública, podendo ser realizada de forma remota ou presencial, na Mostra Científica da PLSSD da UFG. A apresentação do TCC é obrigatória.

## 2.8 Obrigatoriedade:

2.8.1 Cumprir os prazos para conclusão de cada microcurso, conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

2.8.2 O aluno deverá obter, no mínimo, 7,0 (sete) como média final em cada microcurso e como média global. Para cada microcurso, haverá a soma das avaliações e atividades processuais, conforme pesos detalhados no material específico de cada um deles (Guia do Participante).



2.8.3 Os alunos devem, obrigatoriamente, acessar o AVA e realizar as atividades propostas (leitura do *e-book*, assistir videoaulas e vídeos, jogar *serious game*, dentre outras), dentro do prazo determinado pela Coordenação do Curso ou orientador/tutor responsável pelo microcurso.

2.8.4 Na realização de atividades no formato de questionário, o aluno terá até cinco tentativas para responder as atividades, com um período de 120 minutos para concluir cada uma das tentativas. A maior nota obtida nas tentativas será considerada. O acesso às respostas das atividades será fornecido apenas após a obtenção de, pelo menos, 70% de acerto.

2.8.5 Realizar o estudo de caso/desenvolvimento da pesquisa científica/tecnológica no contexto da Saúde Digital - atividade integradora que terá como resultado final a produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.8.6 Redigir um artigo científico, monografia tradicional ou um produto final, de acordo com as normas estabelecidas, sob orientação de um orientador.

2.8.7 Obter nota igual ou superior a 7,0 na apresentação do TCC.

2.9 **Certificação:** Terão direito ao certificado de Especialização os discentes do curso que obtiverem média de no mínimo 7,0 (sete) nos microcursos; frequência de no mínimo 75% nos microcursos com tutoria e nas agendas de orientações (a serem detalhadas no Cronograma do Curso posteriormente), sendo que para os microcursos autoinstrucionais a frequência será avaliada por meio do acesso no AVA e realização das atividades propostas (assistir aos vídeos, jogar os *serious games*, leitura do *ebook* e outros); e ainda obtiver nota maior ou igual a sete (7,0) na defesa do produto final (TCC), assim como entregar a versão corrigida do TCC no AVA, dentro do prazo determinado pela Coordenação do Curso ou docente responsável.

2.9.1 O aluno que atender todas as exigências do Curso receberá um Certificado de Especialista em Saúde Digital, expedido pela UFG e credenciado pelo Ministério da Educação (MEC).

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas cento e cinquenta (150) vagas, sujeitas à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma. Dessas, dez por cento (10%) serão destinadas a servidores da UFG e das vagas remanescentes (90% restantes), 70% serão para ampla concorrência e 30% destinadas a candidatos contemplados por políticas afirmativas (Quadro 2).

3.1.1 As vagas serão distribuídas por Região do País, conforme descrito:

- a) Norte: 33 vagas;
- b) Nordeste: 33 vagas;
- c) Centro-Oeste: 23 vagas;
- d) Sudeste: 23 vagas;
- e) Sul: 23 vagas;
- f) Universidade Federal de Goiás: 15 vagas.



**Quadro 2. Quadro de vagas**

Região	Tipo de Vaga	Quantidade de vagas	% sobre o total de vagas remanescentes
Centro-Oeste	Ampla concorrência	16	12%
	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	6	4%
	Pessoas com Deficiência (PcD)	1	1%
Nordeste	Ampla concorrência	23	17%
	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	8	6%
	Pessoas com Deficiência (PcD)	2	1%
Norte	Ampla concorrência	23	17%
	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	8	6%
	Pessoas com Deficiência (PcD)	2	1%
Sudeste	Ampla concorrência	16	12%
	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	6	4%
	Pessoas com Deficiência (PcD)	1	1%
Sul	Ampla concorrência	16	12%
	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	6	4%
	Pessoas com Deficiência (PcD)	1	1%
<b>Subtotal</b>		<b>135</b>	<b>90% *</b>
<b>UFG</b>	Ampla concorrência	15	10%
<b>Total de vagas</b>		<b>150</b>	<b>100%</b>

\* O percentual de 90% corresponde à base 100, para o cálculo da distribuição das vagas (Ampla Concorrência: 70% e Políticas de cotas: 30%).

3.1.2 A distribuição do quantitativo de vagas e priorização por algumas Regiões foram definidas segundo a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC eSUS APS), sendo identificadas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) - Ministério da Saúde, aquelas com implantação parcial ou sem a mesma; e por serem foco da implantação da Rede Nacional de Dados em Saúde, o que requer a capacitação dos respectivos profissionais.





3.1.3 Se todas as vagas de uma determinada Região ou da UFG não forem totalmente preenchidas, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais Regiões pela ordem de classificação geral dos candidatos. Se ainda houver empate, aplicarão-se os seguintes critérios: a) maior nota na prova objetiva virtual; b) maior pontuação obtida na experiência profissional; c) maior idade.

3.1.4 Tendo em vista o atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas obedecerá a distribuição de 25%, em cada Região do País, para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD) (Quadro 2).

3.1.4.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.1.5 A categoria PcD é definida conforme o artigo 2º, da Lei no 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.1.6 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.1 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.1.7 Os candidatos PPI e PcD, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.1.7.1 Não havendo candidatos(as) PPI ou PcD aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regida por este Edital.

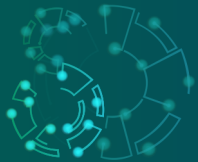
## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do *link*: <https://especializacao.cgis.ufg.br/>. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até às 23h59 do horário de Brasília.

4.2 A UFG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados no ato da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

4.3.1 À UFG, fica reservado o direito de excluir do processo de seleção o candidato que não



preencher adequadamente o formulário de inscrição no *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/> ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como não enviar toda a documentação solicitada neste Edital.

4.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e às mensalidades do Curso.

4.5 A lista de candidatos inscritos será divulgada no dia previsto no Cronograma (Anexo I), por meio do *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

4.9 O prazo de recurso contra a lista de candidatos inscritos será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação da referida lista e poderá ser submetido por meio do *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

4.10 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia previsto no Cronograma (Anexo I), por meio do *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção da PLSSD será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, aprovada em Conselho Diretor do Instituto de Informática - Regional Goiânia (INF/UFG), de acordo com o regulamento do Curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

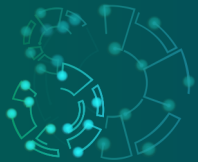
5.2 O processo de seleção será desenvolvido na CGIS-UFG, de forma remota, conforme definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

5.3 O processo seletivo será realizado em três fases descritas a seguir:

- a) Fase 1 - **de caráter eliminatório e classificatório**: prova objetiva virtual, com 10 questões objetivas, podendo conter subitens, com um tempo máximo de 30 minutos para realização da prova.
- b) Fase 2 - **de caráter eliminatório**: envio no prazo determinado no Cronograma (Anexo I) da documentação pessoal, formação acadêmica, comprovação do vínculo com o SUS/setor da saúde, carta de intenção (Anexo II) e formulário (Anexos III e IV) das políticas afirmativas (esse último, se for o caso).
- c) Fase 3 - **de caráter classificatório**: avaliação do currículo profissional padronizado, enviado obrigatoriamente com sua documentação comprobatória, a ser pontuado conforme Quadro 3 deste Edital.

5.4 Será considerado aprovado na Fase 1 e prosseguirá para a Fase 2 do processo seletivo o quantitativo de candidatos aprovado na prova objetiva virtual que estiver classificado dentro da relação de 5 (cinco) vezes o número de vagas, de acordo com a **Região do País e o tipo de vaga para a qual se inscreveu**. Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido nesse subitem. Os demais serão eliminados do certame.





~~5.4.1 O candidato que não cumprir cumulativamente os requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.4 estará eliminado do processo seletivo e não terá seu nome publicado na classificação final do certame.~~

5.5 Indicamos a leitura das seguintes referências para realização da prova:

- a) Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028, disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia\\_saude\\_digital\\_Brasil.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_saude_digital_Brasil.pdf)
- b) Limites e possibilidades do ensino à distância (EaD) na educação permanente em saúde: revisão integrativa, <https://scielosp.org/article/csc/2015.v20n4/1099-1107/>

5.5.1 A prova objetiva virtual, com 30 (trinta) minutos de duração, será realizada à distância e em única tentativa.

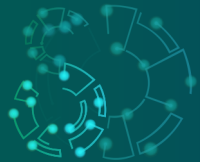
~~5.5.1.1 Antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) terá um prazo de até 10 minutos para responder um questionário obrigatório contendo os seguintes dados pessoais: nome completo, e-mail, número do CPF, data de nascimento, nome da mãe completo, sexo, raça/cor, região de residência, curso de graduação, ano de conclusão da última graduação e o tipo de vaga pleiteada.~~

~~5.5.1.2 O link contendo instruções para instalar o navegador antifraude será enviado para o e-mail dos(as) candidatos(as) após a homologação das inscrições, a partir da data prevista no Cronograma (Anexo I). É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar a instalação do navegador antifraude. Não será possível realizar a prova utilizando outro navegador.~~

5.5.1.3 Os dados para acesso à **prova objetiva virtual** e para identificação do(a) candidato(a) serão enviados para o e-mail dos(as) candidatos(as), informado no momento da inscrição, imediatamente após o término do período de recurso contra a retificação do Edital (Edital Complementar de Nº 04) - Cronograma (Anexo I).

5.5.1.3.1 Para realizar a prova objetiva virtual, o(a) candidato deverá:

- a) No dia **11/04/2021**, entre **10h00 e 10h30** (horário de Brasília), acessar o *link* enviado no e-mail informado no momento da inscrição. Se o(a) candidato(a) acessar o *link* antes das 10h00 (horário de Brasília), a página deverá ser atualizada (carregada novamente) para que apareça o botão “Comece a prova aqui”. O botão “Comece a prova aqui” estará ativo somente no dia 11/04/2021, no período entre 10h00 e 10h30. Após às 10h30, o(a) candidato(a) não poderá mais iniciar sua prova.
- b) Clicar no botão “Comece a prova aqui”. Informar o e-mail e copiar e colar **integralmente os caracteres do código de acesso**, enviados para o e-mail do(a) candidato(a), informado no momento da inscrição. Em seguida, clicar no botão “Comece a prova aqui” novamente. Esse código para acesso à prova é individual e exclusivo para cada candidato(a).
- c) **Responder as 10 questões em até 30 (trinta) minutos**, contabilizados a partir do horário de acesso à primeira questão. Ao selecionar a resposta e passar para a próxima questão, o(a) candidato(a) não poderá visualizar e nem modificar a questão anterior. Quando o(a) candidato(a) acessar o *link*, clicar no botão “Comece a prova aqui”, digitar os dados de identificação (e-mail e código de acesso) e clicar no botão “Comece a prova aqui” novamente, o seu tempo de 30 (trinta) minutos começará a ser cronometrado. Exemplo: se o



candidato(a) começar a prova às 10h15, ele(a) terá até às 10h45 para concluir a prova. A prova com as respostas marcadas pelo(a) candidato(a) **não será enviada por e-mail**. O(a) candidato(a) poderá acessá-la pelo site <http://especializacao.cgis.ufg.br/>, com o e-mail e o código de acesso usados no momento da prova, a partir da data de divulgação do gabarito e resultado preliminar da Fase 1 (Anexo I - Cronograma).

5.5.1.3.2 A prova será composta por 10 questões, com quatro assertivas em cada uma delas. O(a) candidato(a) deverá marcar a(s) assertiva(s) que considerar verdadeira(s) e as não marcadas serão consideradas automaticamente falsas. Cada assertiva verdadeira adequadamente marcada e cada assertiva falsa não marcada equivalerá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, totalizando 1 (um) ponto por questão.

5.5.1.4 O(A) candidato(a) deverá realizar a prova em **computador pessoal** (*desktop* ou *notebook*) ou em dispositivos móveis (celular ou *tablet*), observando-se os seguintes requisitos:

I – utilizar conexão de internet de 10 MBps, no mínimo;

II – acessar a prova objetiva virtual usando os dados de identificação (*link*, e-mail e código de acesso) enviados para o e-mail do(a) candidato(a).

5.5.1.5 A UFG não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova que impossibilitem a realização e/ou a finalização da prova virtual.

5.5.1.6 O gabarito da prova e o resultado da Fase 1 serão divulgados na data prevista no Cronograma (Anexo I), por meio do *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

5.6 O candidato que não enviar dentro prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) toda a documentação solicitada nas Fases 2 e 3 será eliminado do processo de seleção. Essa documentação deve ser enviada por meio do Portal do Candidato, disponível pelo *link* <http://especializacao.cgis.ufg.br/>.

5.6.1 Um único arquivo, em formato .PDF, com no máximo 20 megabytes, deverá ser gerado. Esse arquivo (.PDF) deverá ser nomeado com o número do CPF do candidato (Exemplo: fase2\_000111222-33.pdf) e conter os seguintes documentos originais digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes:

a) Documento de **identificação** (frente e verso). Para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação serão considerados: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de pessoas físicas (**CPF**) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal por meio do endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/consultaPublica.asp>;

c) **Título de eleitor** para maiores de 18 anos de idade (frente e verso / eTítulo);



- d) **Certidão de quitação** com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: [http:// www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- e) **Diploma de graduação** (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do **histórico escolar** da graduação, ou declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhados do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Certificado de **alistamento militar**, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) **Comprovante de endereço** dos últimos três meses.
- h) **Comprovante de vínculo**, se servidor da UFG;

#### 5.6.2 Documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):

- a) Autodeclaração (Anexo III);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, contendo contatos/endereços para possíveis verificações (Anexo VII) (apenas para candidato autodeclarado indígena);

#### 5.6.3 Documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD):

- a) Autodeclaração (Anexo IV);
- b) Laudo médico de especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da CID, bem como sua provável causa, tendo sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo. Deve, ainda, conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro do Ministério da Saúde (RMS) atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

5.6.4 O *upload* do arquivo em formato .PDF, contendo a documentação exigida na Fase 2 deve ser realizado no período de **29/04/2021 a 03/05/2021**, exclusivamente via Internet, por meio do Portal do Candidato após se cadastrar. O acesso a este Portal será por meio do *link* <http://especializacao.cgis.ufg.br/>.

5.6.5 Para realizar o *upload*, o candidato deve preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, o qual inclui: nome completo, o número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

5.6.5.1. Candidatos que já possuam cadastro no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás deverão estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.



5.6.6. Quando da realização do cadastro, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital.

5.6.7. As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido selecionado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa.

5.6.8. Para realizar o cadastro, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a. Acessar a página web de cadastro do Centro de Seleção da UFG por meio do *link* do Portal do Candidato, disponível em <http://especializacao.cgis.ufg.br/> e selecionar o Processo Seletivo para a PLSSD a partir do dia 29/04/2021, até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 03/05/2021;

b. Preencher todos os campos do Formulário de cadastro, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de cadastro;

c. O candidato, no ato do cadastro, deverá fazer o *upload*, em **um único arquivo**, em formato PDF, dos documentos descritos nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3 deste Edital, esses dois últimos se for o caso.

5.6.9 Concluído o envio da documentação, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência, substituição (dentro do prazo do envio dos documentos) e acompanhamento pelo Portal do Candidato, na aba “Acompanhe sua inscrição”, com acesso pelo *link* <http://especializacao.cgis.ufg.br/>.

5.6.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6.11. Caso o candidato faça mais de um *upload*, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

5.6.12. Compete ao candidato, após realizar o *upload* da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio do Portal do Candidato, na aba “Acompanhe sua inscrição”, com acesso pelo *link* <http://especializacao.cgis.ufg.br/>

5.6.13. O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

5.6.14. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de cadastro ou dos documentos exigidos para efetivar a inscrição na Fase 2 no prazo determinado.



~~5.7 O candidato deve preencher o currículo profissional padronizado por meio do site <https://especializacao.cgis.ufg.br/>, assim como fazer o *upload* dos documentos comprobatórios (Quadro 3).~~

5.8 Na análise do currículo profissional padronizado (Fase 3), o tempo de experiência profissional, formação acadêmica e produção técnico-científica serão observados, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no Quadro 3.

5.8.1 O(A) candidato(a) necessita submeter os comprovantes para cada item na ordem que se apresenta no Quadro 3, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://especializacao.cgis.ufg.br/>, a partir do dia 27/05/2021, até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 02/06/2021. Um único arquivo, em formato .PDF, com no máximo 20 megabytes, deverá ser gerado e anexado no campo indicado no Portal do Candidato. Este arquivo (.PDF) deverá ser nomeado com o número do CPF do(a) candidato(a) (Exemplo: fase3\_000111222-33.pdf).

5.8.1.1 Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do Currículo, o mesmo deverá ser incluído novamente na ordem e codificado de acordo com o item correspondente.

5.8.1.2 Se houver mais de um comprovante para cada item, esses devem ser ordenados e identificados com codificação sequencial exclusiva em subitens (Quadro 3). Exemplo: EP.1.1, EP.1.2 e assim por diante.

5.8.1.3 O tempo de experiência profissional/acadêmica e de produção científica deve ser considerado para os últimos cinco anos, ou seja, de 2016 a 2020. Para a formação acadêmica/titulação, não há limite de tempo (Quadro 3).

5.8.1.4. O candidato deverá enviar via *upload* o original de seus títulos, seguindo as orientações e a ordem estabelecida no Modelo de Sumário para o Currículo Profissional (Anexo VIII).

5.8.1.5. Todos os documentos que compõem o arquivo enviado deverão estar citados no sumário de forma correspondente à sua respectiva página, de acordo com a ordem determinada no Quadro 3.

5.8.1.6. Não será avaliado o currículo que não apresentar: a) sumário; b) ordenamento adequado dos documentos, conforme o sumário (numeração correta e legível); c) numeração de páginas.

5.8.1.7. Caso algum documento não atenda os critérios estabelecidos nos subitens 5.8.1.5 e 5.8.1.6, o referido item não será avaliado.

5.8.1.8. Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio do Currículo, substituir o arquivo anteriormente enviado.

5.8.1.9. Caso o candidato faça mais de um *upload*, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Centro de Seleção da UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

5.8.1.10. O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 3 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por documento não





enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.

5.8.1.11. O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata este Edital.

5.8.1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

5.8.1.13. Caso o(a) candidato(a) não envie o currículo, receberá pontuação 0,0 (zero) na Terceira Fase. Nesse caso, o(a) candidato(a) não será eliminado do certame.

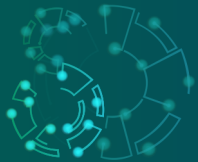
**Quadro 3. Composição das categorias para o currículo profissional, com respectivas pontuações por ano, ocorrência ou título e pontuação máxima por item.**

Categoria	Tempo de experiência profissional/acadêmica nos últimos cinco anos (2016 a 2020)	Pontuação o por ano ou ocorrência	Pontuação o máxima por item
EP.1	Experiência profissional comprovada na área da saúde, com atuação na Estratégia de Saúde da Família	15 pontos	75 pontos
EP.2	Experiência profissional comprovada na área da saúde (clínicas, laboratórios ou hospitais)	2 pontos	10 pontos
EP.3	Vínculo profissional ativo no Sistema Único de Saúde	---	10 pontos
EP.4	Experiência profissional comprovada em empresas de informática que prestam serviços para o SUS	15 pontos	75 pontos
EP.5	Experiência profissional comprovada em empresas de informática com desenvolvimento de produtos para o setor da saúde	3 pontos	15 pontos
EP.6	Experiência comprovada em grupos de estudos e/ou pesquisa multidisciplinar, que envolvam pelo menos duas das seguintes áreas: saúde, informática, informação e gestão	2 pontos	10 pontos
EP.7	Liberação da chefia imediata (vide modelo Anexo V)	---	15 pontos
	<b>Formação acadêmica/titulação</b>	<b>Pontuação o por título</b>	<b>Pontuação o máxima</b>
FA.1	Graduação em Informática Biomédica	6 pontos	6 pontos
FA.2	Graduação em Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Gestão da Informação	4 pontos	4 pontos





FA.3	Graduação em Assistente Social, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Biologia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária e Saúde Coletiva ou afins.	4 pontos	4 pontos
FA.4	(EXCLUÍDA)		
FA.5	Graduação em outras áreas	2 pontos	2 pontos
FA.6	Especialização concluída, em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360 h	2 pontos	4 pontos
FA.7	Mestrado <b>concluído</b> , acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde	4 pontos	4 pontos
FA.8	Mestrado <b>em andamento</b> , acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde	2 pontos	2 pontos
FA.9	Mestrado <b>concluído</b> , acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento	2 pontos	2 pontos
FA.10	Mestrado <b>em andamento</b> , acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento	1 pontos	1 pontos
FA.11	Doutorado <b>concluído</b> , acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde	6 pontos	6 pontos
FA.12	Doutorado <b>em andamento</b> , acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde	4 pontos	4 pontos
FA.13	Doutorado <b>concluído</b> , acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento	3 pontos	3 pontos
FA.14	Doutorado <b>em andamento</b> , acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento	2 pontos	2 pontos
	<b>Produção técnico-científica nos últimos cinco anos (2016 a 2020)</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
PT.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados	3 pontos	9 pontos
PT.2	Trabalhos completos apresentados em evento científico	2 pontos	4 pontos
PT.3	Resumo expandido apresentados em evento científico	2 pontos	4 pontos
PT.4	Resumo simples apresentados em evento científico	1 ponto	3 pontos
PT.5	Livros com ISBN	3 pontos	3 pontos



PT.6	Livros sem ISBN	2 pontos	2 pontos
PT.7	Envio da carta de intenção	---	10 pontos

5.9 No resultado final, a classificação será estabelecida pela nota obtida nos itens comprovados na análise do currículo profissional.

5.9.1 Em caso de empate na classificação final, o desempate será realizado de acordo com os itens a seguir, nesta ordem: a) maior nota na prova objetiva virtual (Fase 1); b) maior pontuação obtida na experiência profissional (Fase 3); c) maior idade.

5.9.2 Se o desempate não for obtido com os critérios supracitados, a análise e decisão ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico no *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/> na data prevista no Cronograma (Anexo I). O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso todas as vagas não sejam preenchidas.

6.2 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia seguinte da data da divulgação, conforme Cronograma (Anexo I). A interposição de recursos deverá ser realizada no *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

6.2.1 O recurso deve apresentar as informações de identificação do(a) candidato(a) (nome completo, documento de identificação e o motivo/justificativa).

6.2.2 Recursos enviados por qualquer outro meio de comunicação além do que está explícito neste Edital não serão aceitos.

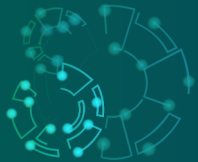
6.3 O resultado final do processo seletivo, homologado pelo Conselho Diretor do INF/UFG será divulgado por meio eletrônico no *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>, no dia previsto no Cronograma (Anexo I), contendo o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com exceção daqueles(as) considerados(as) desistentes, em ordem alfabética.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Toda documentação informada no ato da inscrição e enviada na Fase 1 é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico da UFG, não sendo necessário o comparecimento do selecionado à Instituição de Ensino para efetivação da matrícula.

7.1.1 Somente será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

7.1.2 O candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terão as mesmas canceladas, podendo ainda responder legalmente por suas ações.



7.2 As matrículas serão realizadas no período previsto no Cronograma (Anexo I).

7.2.1 O candidato selecionado deverá acessar o *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/> e submeter o **Requerimento de matrícula**, em formulário próprio, conforme Anexo VI deste Edital, por meio do *upload* do documento assinado e digitalizado.

7.3 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.4 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do respectivo curso.

7.5 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1 A Especialização em Saúde Digital está prevista para iniciar a partir de 20/07/2021.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.2 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e informações de contato na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar as mensagens enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição, incluindo verificação da caixa de Spam.

9.5 A coordenação do curso reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas ou de realizar novo processo seletivo simplificado para a PLSSD da UFG se não houver o número de candidatos aprovados para preencher, no mínimo, 80% das vagas ofertadas.

9.6 O candidato não poderá ter matrícula ativa em outros cursos de especialização na UFG.

9.7 O prazo de validade deste Edital será de até seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.

9.8 Caso o(a) candidato(a) queira impugnar algum dispositivo deste Edital, o pedido deverá ser formalizado por meio de formulário próprio, disponível no *site* <https://especializacao.cgis.ufg.br/>. O



prazo para impugnação será de 48 horas após a divulgação deste Edital, conforme descrito no Cronograma (Anexo I).

9.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e referendados pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da Regional Goiânia, em primeira instância.

Goiânia, 27 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Renata Dutra Braga  
Coordenadora da PLSSD da UFG

Profa. Dra. Rita Goreti Amaral  
Subcoordenadora da PLSSD da UFG

Prof. Dr. Sérgio Teixeira de Carvalho  
Diretor do Instituto de Informática



### ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	27/01/2021
2	Prazo para impugnação do Edital	Até 29/01/2021
3	Resultado dos pedidos de impugnação	01/02/2021
4	Publicação da Retificação do Edital	26/02/2021
5	Período de recurso contra a Retificação do Edital	27 a 28/02/2021
6	Resultado dos pedidos de recurso da Retificação do Edital	03/03/2021
7	Período de inscrição	01/02/2021 a 03/03/2021
8	Divulgação da lista preliminar de inscrições	08/03/2021
9	Período de recurso contra lista de inscrições	09 a 10/03/2021
10	Divulgação da lista homologada de inscrições	15/03/2021
11	Publicação da Retificação do Edital Nº 04	29/03/2021
12	Período de recurso contra a Retificação do Edital	30 a 31/03/2021
13	Resultado dos pedidos de recurso da Retificação do Edital e envio do e-mail com link e código de acesso para realização da prova	06/04/2021
14	Realização da prova online e objetiva da Fase 1	11/04/2021 (Domingo)
15	Divulgação do gabarito e do resultado preliminar da Fase 1	19/04/2021
16	Período de recurso da Fase 1	20 a 21/04/2021
17	Divulgação do resultado homologado da Fase 1	28/04/2021
18	Período para cadastro no Centro de Seleção e envio da documentação da Fase 2	29/04 a 03/05/2021
19	Divulgação do resultado preliminar da Fase 2	18/05/2021
20	Período de recurso da Fase 2	19 a 20/05/2021
21	Divulgação do resultado homologado da Fase 2	26/05/2021



22	<del>Prazo para envio do currículo padronizado, com a documentação comprobatória da Fase 3</del>	<del>27 a 31/05/2021</del>
<b>22</b>	<b>Prazo para envio do currículo padronizado, com a documentação comprobatória da Fase 3</b>	<b>27/05 a 02/06/2021</b>
23	Divulgação do resultado preliminar da Fase 3	21/06/2021
24	Período de recurso da Fase 3	22 a 23/06/2021
25	Divulgação do resultado final	30/06/2021
26	Período de matrícula (1ª chamada)	01 a 06/07/2021
27	Período de matrícula (2ª chamada)	07 a 12/07/2021
28	Início das aulas (1º encontro virtual)	20/07/2021





## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(A carta deve ser digitada em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,15 pt, margens 2,5 cm)

Eu, *(nome do(a) candidato(a))*, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Especialização em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD) – 1ª edição da Universidade Federal de Goiás.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em *(curso)*, concluída em *(ano)*, na *(instituição onde se graduou)*. Possuo ainda experiência em/com *(citar cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos mais relevantes, especialmente àqueles relacionados à transformação digital da saúde.)* (máximo de 250 palavras).

Meu objetivo profissional está em consonância com o Curso devido ao fato de *(descreva seu objetivo profissional atrelado aos objetivos do curso de especialização)* (máximo de 250 palavras).

Minha opção pelo PLSSD da UFG se justifica por *(apresente os motivos que o(a) levaram a se interessar pelo curso)* (máximo de 250 palavras).

Sou um candidato(a) elegível à vaga considerando que *(descreva o motivo pelo qual você considera que deva ocupar uma vaga na especialização)* (máximo de 250 palavras).

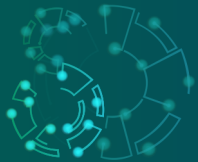
Tenho ciência da carga horária de dedicação que me será exigida (2 horas diárias) e tenho disponibilidade de horário para executar as atividades propostas, bem como tenho acesso a computador com internet de qualidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, sendo que me dedicarei, preferencialmente *(apresente em qual horário poderá se dedicar às atividades do curso)*.

Concluindo, espero que *(apresente suas expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional e possíveis mudanças na realidade do trabalho)* (máximo de 250 palavras).

Observação: Essa Carta deve conter, no máximo, duas páginas. Cartas de intenção que excederem duas páginas não serão consideradas.

*(cidade)*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM SAÚDE DIGITAL (PLSSD)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de concorrer à reserva de vagas no Edital para seleção de alunos do Curso de  
Especialização em Saúde Digital (PLSSD) - INF/UFG, que me identifico como (marcar apenas uma  
das opções):

- Preto  
 Pardo  
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro, pardo ou indígena.  
Especifique as características fenotípicas:

---

---

---

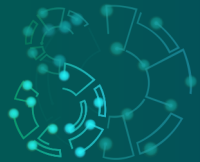
---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em  
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no  
Edital no. 01, de 18/01/2021, sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e  
que, caso a comprovação de falsidade ocorra após a matrícula, implicará no cancelamento da minha  
matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais  
cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA (INF)  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM SAÚDE DIGITAL (PLSSD)

Eu, \_\_\_\_\_ (*informar o nome da pessoa com deficiência*) portador do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o no. \_\_\_\_\_, declaro ao INF/UFG que, conforme CID-10 \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto no. 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa surda ou com deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto no. 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto no 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com deficiência intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto no. 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com surdocegueira

Deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/no 11/2010).



( ) Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto no. 5.296/2004, art. 5o, §1o).

( ) Transtorno do Espectro Autista. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei no. 12.764/2012, art. 1o). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:

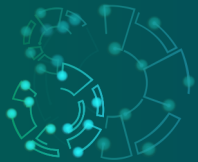
I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente na 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças - CID e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) atesta a espécie e grau de deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO V – MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DIGITAL (PLSSD) – 1ª EDIÇÃO

Orientações: A carta deve ser impressa em papel (A4 ou carta), timbrada (com a logomarca da instituição de origem) e assinada. A carta deve ser assinada pela chefia imediata do(a) candidato(a) e pelo(a) próprio(a) candidato(a). A carta deve incluir o nome completo legível do chefe imediato, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

### Declaração de Liberação pela Chefia Imediata

#### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Local, data.

À Coordenação do Curso de Especialização em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD) da Universidade Federal de Goiás – 1ª edição.

Declaro que estou ciente da participação de *[Nome completo do(a) candidato(a)]* \_\_\_\_\_ que trabalha atualmente nessa instituição, \_\_\_\_\_ *[especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função do(a) candidato(a)]*, no processo seletivo para a PLSSD – 1ª edição da Universidade Federal de Goiás, conforme Edital nº 01/2021.

Declaro compromisso em liberar o(a) referido(a) profissional para participar de todas as atividades virtuais previstas durante o período de realização do Curso, caso seja aprovado no processo seletivo. Comprometo-me, ainda, a compatibilizar os horários e atividades profissionais do(a) candidato(a) acima mencionado com as atividades da PLSSD da UFG - 1ª Edição.

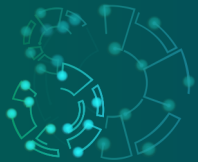
O(a) candidato(a) também se compromete, dessa forma, em trazer retorno dos conhecimentos e capacidades técnicas adquiridas no decorrer do curso na forma de aplicações nas ações desenvolvidas no cotidiano de suas atividades neste setor e em atividades intersetoriais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo da chefia imediata  
Cargo/função na Instituição

Ciente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
SAÚDE DIGITAL (PLSSD)

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

Ilmo(a). Sr.(a) Coordenador(a),

Através deste, venho requerer minha matrícula no Curso de Especialização em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD), a realizar-se no período de 04/2021 a 04/2022, na modalidade à distância.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

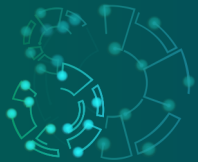
Bairro: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao item 5.7.2 do Edital do Processo Seletivo 2021 para Ingresso de Estudantes Indígenas no Curso de Especialização em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD) da Universidade Federal de Goiás, DECLARAMOS que

CPF \_\_\_\_\_, R G \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 9.2 do referido edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

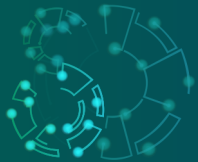
3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021



## ANEXO VIII – MODELO DE SUMÁRIO PARA O CURRÍCULO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA (INF)  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM SAÚDE DIGITAL (PLSSD)

**Instruções:** Enumerar todas as páginas do currículo na parte superior direita, conforme a ordem de apresentação do documento. Todas as páginas de um mesmo item devem ter a mesma numeração. Todos os documentos devem estar citados no Sumário de forma a corresponder com o número da página do Currículo.

Dados pessoais		
Nome completo:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone (com DDD):		
Tempo de experiência profissional/acadêmica nos últimos cinco anos (2016 a 2020)	Pontuação	Página
EP.1	Experiência profissional comprovada na área da saúde, com atuação na Estratégia de Saúde da Família	
EP.2	Experiência profissional comprovada na área da saúde (clínicas, laboratórios ou hospitais)	
EP.3	Vínculo profissional ativo no Sistema Único de Saúde	
EP.4	Experiência profissional comprovada em empresas de informática que prestam serviços para o SUS	
EP.5	Experiência profissional comprovada em empresas de informática com desenvolvimento de produtos para o setor da saúde	
EP.6	Experiência comprovada em grupos de estudos e/ou pesquisa multidisciplinar, que envolvam pelo menos duas das seguintes áreas: saúde, informática, informação e gestão	



EP.7	Liberação da chefia imediata (vide modelo Anexo V )		
<b>Formação acadêmica/titulação</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
FA.1	Graduação em Informática Biomédica		
FA.2	Graduação em Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Gestão da Informação		
FA.3	Graduação em Assistente Social, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Biologia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária e <b>Saúde Pública e afins.</b>		
FA.5	Graduação em outras áreas		
FA.6	Especialização concluída, em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360 h		
FA.7	Mestrado concluído, acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde		
FA.8	Mestrado em andamento, acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde		
FA.9	Mestrado concluído, acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento		
FA.10	Mestrado em andamento, acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento		
FA.11	Doutorado concluído, acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde		
FA.12	Doutorado em andamento, acadêmico ou profissional, na área de informação e informática em saúde		
FA.13	Doutorado concluído, acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento		
FA.14	Doutorado em andamento, acadêmico ou profissional, em qualquer área do conhecimento		
<b>Produção técnico-científica nos últimos cinco anos (2016 a 2020)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
PT.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados		



PT.2	Trabalhos completos apresentados em evento científico		
PT.3	Resumo expandido apresentados em evento científico		
PT.4	Resumo simples apresentados em evento científico		
PT.5	Livros com ISBN		
PT.6	Livros sem ISBN		
PT.7	Envio da carta de intenção		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)